

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

15 de março de 2021

ANO MMXXI

Edição Nº 1299



EDIÇÃO 1299

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA

PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e
Turismo**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANASecretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana**CRISTIANE MENEZES REGIS**Presidente da Fundação Rio das Ostras de
Cultura**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras
Previdência**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**Presidente do Serviço Autônomo de Água e
esgoto**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****VANDERLAN MORAES DA HORA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR****JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO****LEONARDO DE PAULA TAVARES****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA****RODRIGO JORGE BARROS****TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA****UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o
CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER
ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTEJORNAL
OFICIALRIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2811/2021

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19), CONTROLE, HORÁRIOS, TURNOS DE TRABALHO E AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso da Administração Municipal Direta e Indireta, a prestação de serviços essenciais à coletividade;

CONSIDERANDO que a COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças autoimunes, oncológicas e respiratórias crônicas;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus (Sars-COV-2), causador da doença COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 2799/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o regime de escalonamento de trabalho em todos os setores da Administração Municipal, para os servidores diaristas que deverão cumprir sua carga horária em dias alternados, com equipes de servidores em quantitativo equivalente em cada dia, diminuindo assim a concentração e circulação de servidores no mesmo local de trabalho ao mesmo tempo.

Parágrafo primeiro. O regime de escalonamento não poderá causar suspensão dos serviços e não interferem no regime de quarentena em vigor no município, devendo os servidores municipais permanecerem em suas residências, saindo somente para realizar tarefas ou funções profissionais ou de extrema e imediata necessidade.

Parágrafo segundo. Ficam excluídos do disposto no caput os servidores que laboram em regime de escala de plantão, as chefias imediatas, os agentes políticos, os ocupantes de cargo de chefia, direção e assessoramento superior, e os que exercem suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de março de 2021 e vigência temporária até o dia 31 de março de 2021.

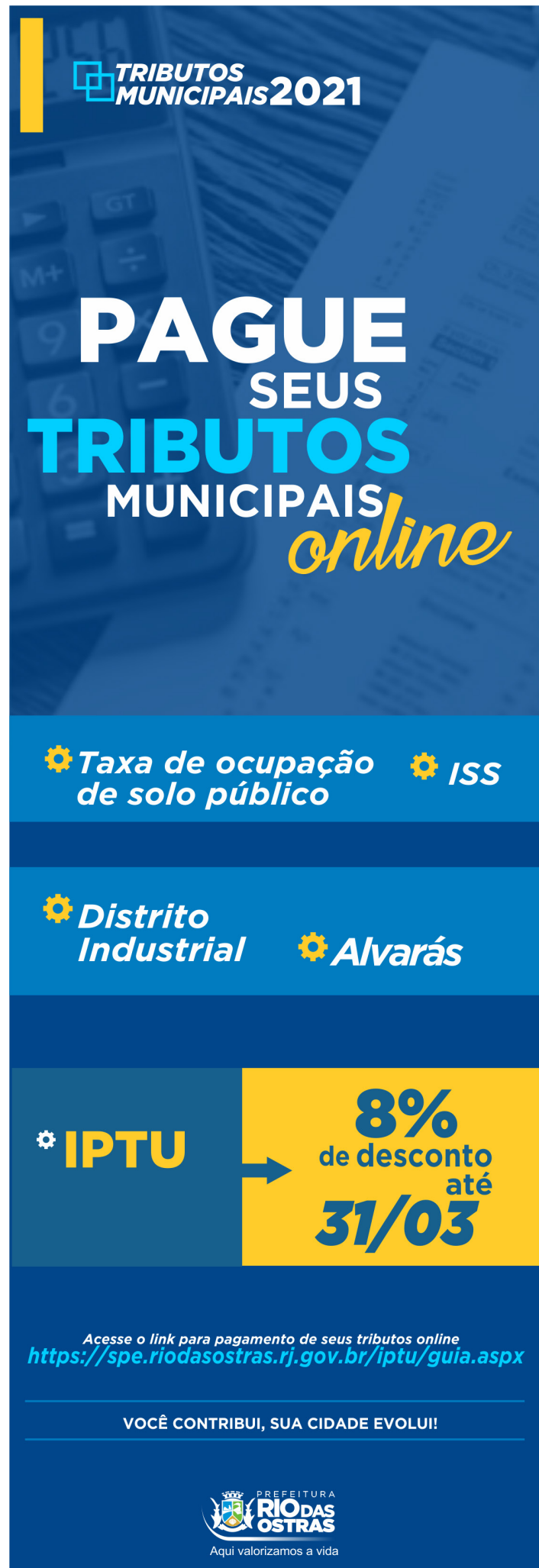
Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.
CLIQUE AQUI

24 de Março
Dia Mundial de Combate à Tuberculose



TRIBUTOS MUNICIPAIS 2021

PAGUE SEUS TRIBUTOS MUNICIPAIS online

Taxa de ocupação de solo público **ISS**

Distrito Industrial **Alvarás**

IPTU **8% de desconto até 31/03**

Acesse o link para pagamento de seus tributos online
<https://spe.riodasostrs.rj.gov.br/iptu/guia.aspx>

VOCÊ CONTRIBUI, SUA CIDADE EVOLUI!

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida